

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1.984, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretora de Unidade III, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ANA CRISTINA COSME DA SILVA do cargo em comissão de Diretora de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretora da E.M. Maurício Fernandes da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de novembro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SEMEJ

Processo Administrativo nº 14.118/2022. Objeto: aquisição de materiais esportivos, equipamentos e materiais permanentes. Adjudicado por FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA – Pregoeiro em 21 de outubro de 2022. Homologado por VALDEMIRO QUEIROZ XAVIER – Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE em 25/10/2022. Valor Global: R\$ 2.919.603,00 (dois milhões novecentos e dezenove mil seiscientos e três reais). Empresas: D. A. DANTAS MENDONÇA - CNPJ: 30.729.998/0001-20, com o valor total de R\$ 328.553,00; TECBOL LTDA - CNPJ: 27.183.604/0001-77, com o valor total de R\$ 1.595.690,00; e SPORTS TÊXTIL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 42.867.490/0001-78, com o valor total de R\$ 995.360,00.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

**VALDEMIRO QUEIROZ XAVIER**  
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SEMEJ

Processo Administrativo nº 14.118/2022. Objeto: aquisição de materiais esportivos, equipamentos e materiais permanentes. ARP Nº 02/2022-SEMEJ – Empresa: D.A. DANTAS MENDONÇA (CNPJ: 30.729.998/0001-20). Valor: R\$ 328.553,00. Data da

Assinatura: 25/10/2022 - Vigência: 12 meses. Assina pela Contratada: DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA. Assina pela Contratante: VALDEMIRO QUEIROZ XAVIER - Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. ARP Nº 03/2022-SEMEJ – Empresa: SPORTS TÊXTIL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 42.867.490/0001-78). Valor: R\$ 995.360,00. Data da Assinatura: 25/10/2022 - Vigência: 12 meses. Assina pela Contratada: LENILDO PEREIRA DA SILVA. Assina pela Contratante: VALDEMIRO QUEIROZ XAVIER - Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. ARP Nº 04/2022-SEMEJ – Empresa: TECBOL LTDA (CNPJ: 27.183.604/0001-77). Valor: R\$ 1.595.690,00. Data da Assinatura: 25/10/2022 - Vigência: 12 meses. Assina pela Contratada: JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA. Assina pela Contratante: VALDEMIRO QUEIROZ XAVIER - Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022

**VALDEMIRO QUEIROZ XAVIER**  
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 168, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato para aquisição de material de limpeza destinado às demandas dos serviços de higienização e limpeza da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada por meio da Portaria nº 1.268, de 11 de outubro de 2021, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERVULO PABLO QUEIROZ DE AZEVEDO, matrícula 509256-2, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, e o servidor JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 0509213, Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Educacional, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do Contrato nº 14/2022, referente ao Processo Administrativo nº 2186/2021-SME, decorrente do Pregão Eletrônico 72/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36, e a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ: 01973806/001-29, que

tem por objeto aquisição de material de limpeza destinado às demandas dos serviços de higienização e limpeza da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 13/05/2023, revogando a Portaria nº 42 de 13 de maio de 2022.

Mossoró-RN, 07 de novembro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR